

EDITAL – CADASTRO EMERGENCIAL – 2025 - DE 01 à 05/09/2025
AULAS REGULARES e PROGRAMA DE ENSINO INTEGRAL

APENAS PARA CANDIDATOS QUE NÃO POSSUEM INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO VUNESP - 2025

A Coordenadora Geral da URE Leste 3 comunica a abertura de cadastramento emergencial para docentes atuarem nas escolas da rede estadual de ensino de sua jurisdição, de acordo com a Resolução SEDUC 95/2024 exclusivamente para candidatos que não possuem inscrição no Processo Seletivo VUNESP, nas seguintes disciplinas:

- ✓ Matemática
- ✓ Física
- ✓ Química
- ✓ Português
- ✓ Inglês
- ✓ Biologia
- ✓ Ciências
- ✓ Educação Especial
- ✓ Libras

O Cadastramento emergencial **é única e exclusivamente para docentes habilitados/qualificados nas disciplinas acima citadas.**

I- Disposições Preliminares:

A atribuição de aulas aos docentes e candidatos cadastrados e classificados nos termos deste edital ocorrerá, desde que esgotadas as possibilidades de atribuição de aulas aos docentes com vínculo ativo e candidatos já inscritos no Processo Seletivo VUNESP em 2024.

1 – Do cadastramento: O cadastro será presencial, na seguinte conformidade:

Período: De 01/09 (segunda-feira) a 05/09/2025 (sexta-feira)

Local: Unidade Regional de Ensino Leste 3 - Rua Isabel Urbina, 200 – Cohab José Bonifácio - Plantão da Supervisão

Horário: Segunda-Feira: das 13h00 às 16h00

Terça a Sexta-Feira: Das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00

2- Poderá se cadastrar:

- Candidato que NÃO possui inscrição no Processo Seletivo Simplificado VUNESP para o ano de 2025;
- Candidato que teve a inscrição no Processo Seletivo Simplificado VUNESP excluída (docente desclassificado) por divergência na documentação apresentada;
- Docente efetivo e ocupante de função atividade (categoria F), que pretenda atuar em regime de acumulação com contrato nos termos da Lei Complementar 1.093/2009.

3– Requisitos:

- a) Portador de diploma de Licenciatura Plena em uma das disciplinas relativas a este Edital;
- b) Portador de diploma de Licenciatura Plena com habilitação ou qualificação em uma das disciplinas relativas a este Edital;
- c) Estudante de Licenciatura de uma das disciplinas desde que com 160 horas de uma das disciplinas deste edital concluídas (comprovadas por meio do Histórico Escolar atualizado);
- d) Bacharel com 160 horas no Histórico Escolar de uma das disciplinas deste edital (comprovadas por meio do Histórico Escolar atualizado).

4 – Documentação Necessária:

A) Documentos Pessoais:

- RG / CIN (não será aceito a CNH devido às informações necessárias no verso do RG),
- CPF,
- Título de eleitor,
- Comprovante de residência,
- Certidão de nascimento dos filhos dependentes,
- Comprovante de PIS/PASEP,
- Carteira de trabalho – exclusivamente da folha constando data do 1º emprego;
- Se declarado Pessoa com Deficiência, laudo médico comprobatório.

B) Documentos de Formação/Escolaridade:

- Diploma – para candidatos que concluíram o curso anterior ao ano de 2024;

- Certificado de Conclusão de curso - somente para concluintes em 2024 e 2025 que ainda não tenham o diploma;
- Histórico Escolar correspondente a licenciatura ou curso de Bacharel;
 * Os Diplomas e Históricos Escolares deverão conter autenticação digital ou carimbo e assinatura do responsável pela Instituição Universitária.

C) Documentos de Pontuação:

– Declaração do tempo de serviço prestado em dias nos termos da Lei nº 1093/2009 (CONTRATO) até a data base de 30-6-2024, no Magistério Público Oficial do Estado de São Paulo referente aos Anos Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio – CAMPO DE ATUAÇÃO: AULA, contendo timbre, carimbo e assinatura do diretor (**exclusivamente da rede estadual de ensino**).

Observação: **Não serão considerados tempo de experiência profissional fora da rede estadual de Ensino de São Paulo.**

II- Disposições Gerais:

1- Para todos os documentos exigidos deverão ser apresentados os originais acompanhados de cópia simples, as quais serão entregues no ato do cadastro.

A documentação entregue será analisada pela Comissão de Atribuição de Classes/Aulas e Centro de Recursos Humanos, que decidirá pelo deferimento ou não da inscrição, não cabendo a juntada de documentos posteriores.

2 – O não atendimento às exigências deste edital, ocasionará o indeferimento do cadastro;

3 - A entrega de documento falso ou falsificado e/ou a ausência de parte dos documentos constantes neste edital, ainda que verificada posteriormente, acarretará o indeferimento do cadastro e a nulidade de todos os atos praticados, sem prejuízo das medidas administrativas e criminais.

4 - Para a efetivação de cadastro, através de procuração, além dos documentos relacionados neste Edital, o procurador deverá apresentar seu RG (original e cópia) e o Instrumento de Procuração, original que será juntada ao cadastro.

5 - É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do cronograma de todo o Processo de Cadastramento e Atribuição de classes/aulas a ser publicado no site da Unidade Regional de Ensino Leste 3 <https://deleste3.educacao.sp.gov.br/>

III - Classificação:

A classificação e inserção dos dados no sistema se dará periodicamente e em ordem cronológica, durante todo o período de cadastramento, a partir da análise e aprovação da Unidade Regional de Ensino. A publicação relativa aos indeferimentos do Cadastro Emergencial estará disponível no site da Unidade Regional de Ensino Leste 3 em 12/09/2025.

Casos omissos a este Edital serão analisados pela Comissão de Atribuição de Classes/Aulas e Centro de Recursos Humanos.